



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 82

De 16 de novembro de 1993.

Constitui Comissão Especial de Inquérito para apurar irregularidades em relação à folha de pagamento do funcionalismo público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica constituída pelos Vereadores Clovis Fontana, Jaime Rohr, José Ricardo, Pedro Freitas e Renato Maffissoni, a Comissão Especial de Inquérito para apurar irregularidades em relação à folha de pagamento do funcionalismo público municipal.

Art. 2º. A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 16 de novembro de 1993, para apresentar relatório acerca das irregularidades na folha de pagamento do funcionalismo público.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor em 16 de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1993.


JORGE FLAUZINO BARBOSA
Presidente